



Ao

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP

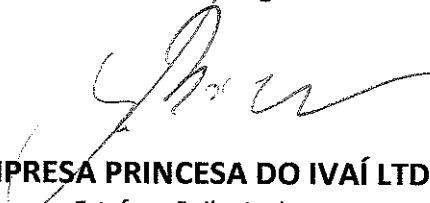
Vereador Izaías Branco da Silva Colino.

REF: Ofício nº 838/2017.

EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.352.663/0001-62, com sede, na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100-E, Jardim Boa Vista, CEP: 86039-000, Londrina/PR, por seu representante legal, vem à presença de Vossa Excelência, informar da impossibilidade de atendimento do postulado no Ofício nº 838/2017, tendo em vista que a solicitação de mercados novos (Botucatu – Londrina – Maringá) depende do deferimento e da realização de estudos de avaliação dos mercados pela ANTT, nos termos da Resolução 4.770/2015.

Sendo o que competia para o momento, e certos do acatamento de Vossa Excelência ao aqui exposto, subscrevemo-nos.

Londrina, PR, 08 de Agosto de 2017.


EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA.

Estefano Boiko Junior
Vice-Presidente

